



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Av. Humberto Monte, s/n, bloco 901, 1º andar - Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-554  
Telefone: (85) 3366-9457 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://ufc.br/>

**INSTITUTO UNIVERSIDADE VIRTUAL**  
**EDITAL 02/2021 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À**  
**PERMANÊNCIA - PAIP**

Processo nº 23067.007682/2023-15

O Coordenador de Programas Acadêmicos do Instituto Universidade Virtual torna pública a seleção de 3 (três) bolsistas remunerados e 3 (três) voluntários para atuar no projeto "Apoio administrativo para a realização de disciplina EaD massiva" (PAIP202316875), projeto selecionado como parte do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência - PAIP (Edital PROGRAD nº 25/2022).

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência tem como objetivo principal oferecer suporte aos estudantes que ingressam na UFC, mediante ações acadêmicas que visem reduzir a evasão e garantir a conclusão dos seus respectivos cursos de graduação.

1.2. O projeto "Apoio administrativo para a realização de disciplina EaD massiva" (PAIP202316875) tem como principal objetivo auxiliar na condução da disciplina IUV0005 - DIFERENÇA E ENFRENTAMENTO PROFISSIONAL NAS DESIGUALDADES SOCIAIS, que conta com mais de 400 alunos por semestre. Para tanto, os bolsistas selecionados desempenharão as seguintes atividades:

- I - Auxiliar o coordenador da disciplina nas diversas atividades administrativas como, por exemplo, lançamento da frequência e acompanhamento da participação dos alunos nos fóruns de cada um dos módulos ofertados, entre outras;
- II - Servir de ponte entre os alunos e a coordenação;
- III - Participar dos encontros universitários;
- IV - Auxiliar no acompanhamento de uma das turmas da disciplina no AVA Solar, por exemplo, verificando se todos os alunos tiveram suas atividades avaliadas;
- V - Participar das reuniões de organização e encerramento da disciplina com o coordenador; e
- VI - Acompanhar a aplicação da Avaliação Final da disciplina na turma para a qual foi designado.
- VII - Participar da avaliação mensal do desempenho do bolsista, realizada pelo coordenador e pelos docentes da disciplina.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 3 (três) vagas para bolsistas remunerados (bolsa com valor mensal, individual, de R\$400,00 - quatrocentos reais) e 3 (três) vagas para voluntários. Ambas as vagas (para bolsistas remunerados e voluntários) terão duração de até 9 (nove) meses, no período de março de 2023 a novembro de 2023, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Bolsa:

I - ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de qualquer curso de Licenciatura (presencial ou a distância) da UFC e dos cursos de Bacharelado em Sistemas e Mídias Digitais, a partir do segundo semestre letivo

II - matricular-se em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais, inclusive no segundo semestre do ano de 2023, sob pena de desligamento do Programa;

III - não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais;

IV - ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da bolsa.

3.2. Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando, no mínimo, o segundo semestre e, no máximo, o penúltimo.

3.3. O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I - envio dos históricos escolares atualizados (primeira etapa); e

II - entrevista com o coordenador, que também poderá contar com membros da equipe do projeto (segunda etapa);

3.4. O envio do histórico escolar deve ser feito para o correio eletrônico do coordenador do projeto (ernesto@virtual.ufc.br) com o identificador [SELEÇÃO PAIP] no assunto da mensagem, conforme calendário apresentado neste edital.

3.5. O coordenador do projeto não se responsabilizará por candidatos não inscritos cujas mensagens não apresentem o identificador indicado ou por quaisquer outros problemas no envio da mensagem eletrônica.

3.6. As entrevistas com o coordenador do projeto serão realizadas remotamente em software e horário divulgados para os inscritos aprovados na primeira etapa, conforme calendário apresentado neste edital.

3.7. O candidato que não cumprir com as exigências e requisitos deste edital será eliminado na primeira etapa.

3.8. A nota final do candidato será dada pela média entre a nota obtida com a avaliação do histórico e a nota obtida com a entrevista presencial. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

### 4. DO CALENDÁRIO

4.1. O calendário de seleção e atividades do projeto é o seguinte:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	24/02/2023
Período de inscrições	24/02/2023 a 28/02/2023
Resultado da primeira etapa	01/03/2023
Divulgação do horário e link para as entrevistas	01/03/2023
Segunda etapa (entrevistas)	02/03/2023 a 06/03/2023

Resultado final	06/03/2023
Entrega dos documentos para cadastro eletrônico	07/03/2023 a 08/03/2023
Início das atividades	09/03/2023
Término das atividades da bolsa	30/11/2023
Entrega de relatório individual do bolsista	01/12/2023 a 30/12/2023

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

### 5.1. São atribuições dos bolsistas selecionados:

I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

III - Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;

IV - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

V - Apresentar trabalho no ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2023;

VI - Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;

VII - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;

VIII - Receber, periodicamente, os bolsistas de acompanhamento encaminhados pela CGPA/PROGRAD, apresentando-lhes a forma de execução do projeto, bem como o público alvo.

IX - Encaminhar à Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos da PROGRAD, o relatório individual dos bolsistas e voluntários, cujos formulários serão disponibilizados na página ou sistema da Pró-Reitoria de Graduação/CGPA Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos – CGPA (85) 3366-9496 [cgpa@prograd.ufc.br](mailto:cgpa@prograd.ufc.br)

X - Estar matriculado em, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais de componentes curriculares de curso de graduação da UFC;

5.1.1. Durante a vigência da bolsa, o bolsista não pode incorrer em reprovação de componente curricular, sob pena de perda na bolsa e afastamento do projeto.

## 6. DO STATUS DO BOLSISTA

6.1. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo

empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

7. **DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos deste serão analisados e julgados pelo Coordenador do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO TRAJANO DE LIMA NETO, Vice Diretor**, em 24/02/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4108953** e o código CRC **438D99E8**.